PORTARIA Nº 101 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais e para atender ao disposto nos artigos 20, 21 e 22 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

a) a atribuição de organizar e presidir a eleição da Mesa Diretora da Câmara para o 2º biênio (2015 e 2016);

b) a necessidade de fixar regras democráticas e de acordo com o ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na última sessão ordinária da Sessão Legislativa.

Art. 2º - As chapas deverão ser inscritas e protocoladas impreterivelmente no período de 16/12/2014 a 17/12/2014 diretamente na Secretaria Administrativa da Câmara, no horário de expediente 13:00 às 17:00 h.

§ Único – Na hipótese de não haver número suficiente para eleição da Mesa, aplica-se o disposto no § 6º do Art. 20, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Deverá ser atribuído um nome à chapa e indicado o cargo a que cada vereador esteja concorrendo.

Art. 4º - Cada Vereador só poderá participar de uma chapa, mediante assinatura em declaração em anexa à inscrição.

Art. 5º - Caso se verifique a existência de mais de uma chapa e o mesmo Vereador esteja concorrendo a cargo que já ocupe será dado um prazo de 24 h para que a chapa seja substituída.

Art. 6º - Na cédula de votação deverá constar o nome da chapa, de todos os seus integrantes e os cargos aos quais concorrem.

Art. 7º - Em caso de empate, aplica-se o disposto no § 9º do Art. 20, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º - A chapa eleita será empossada em 1º de janeiro de 2015 mediante lavratura de Termo.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, aos 11 de dezembro de 2014.

Vereador – Adriano Aloísio Amaro
= Presidente da Câmara =